

**PORTARIA Nº. 020/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos indícios de atos de negligência/conduita inadequada praticados pelos empregados públicos MARCIO HENRIQUE RIBEIRO e EDCARLOS ANANIAS DOS SANTOS, que ocupa a vaga de MÉDICO e ENFERMEIRO, ambos lotados na base descentralizada de OLIVEIRA;

Considerando o resultado da sindicância n.º 007/2024, instaurada pela portaria n.º069/2024 de 22 de agosto de 2024, que concluiu pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e possível aplicação da penalidade de demissão por justa causa dos empregados públicos MARCIO HENRIQUE RIBEIRO e EDCARLOS ANANIAS DOS SANTOS

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Sra. FERNANDA NOGUEIRA COURA, ocupante da vaga de emprego público de Financeira, matrícula n.º 001023, a Sra.

NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS, ocupante da vaga de empregado público de Psicóloga, matrícula 001461 e o Sra. THAMARA LESSE FERREIRA TELES, ocupante da vaga de empregado público de Coordenadora de Regulação, matrícula 000018, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Condução de Inquérito Administrativo apuração dos indícios de atos de negligência/conduita inadequada praticados pelos empregados públicos MARCIO HENRIQUE RIBEIRO e EDCARLOS ANANIAS DOS SANTOS, que ocupa a vaga de MÉDICO e ENFERMEIRO, ambos lotados na base descentralizada de OLIVEIRA;

**Art.2º** – O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º.** A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando ao servidor o direito de apresentar defesa e produzir provas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Março de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)**